



Handwritten signature or initials.

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre o **Energy Health & Fun Club – Energyzenjoy, lda**, com sede em Rua de Campolide, nº 351, loja G – Galerias Twin Towers, 1070 Lisboa, NIF 509969690, a seguir designada por Primeira outorgante e **Ordem dos Médicos**, com sede na Av. Almirante Gago Coutinho, 151 1749-084 Lisboa, contribuinte fiscal nº500984492, a seguir designada por Segunda Outorgante.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

A Primeira Outorgante, compromete-se a conceder aos beneficiários do Segunda Outorgante, os seguintes benefícios:

CONDIÇÕES ESPECIAIS COM PROTOCOLO

EXECUTIVE PEAK OFF (das 7h às 12h e das 14h às 17h) – 21,00€ mês – 6 meses

EXECUTIVE FULL – 29.90€ mês – 12 meses

EXECUTIVE FREE – 39.90€ mês

Condições sem Protocolo

EXECUTIVE PEAK OFF (das 7h às 12h e das 14h às 17h) – 21,00€ mês – 12 meses

VIP 12 – 34.90€ – 12 meses

FREE – 49.90€



[Handwritten signature]

OFERTA

- 64% Desconto direto na INSCRIÇÃO sobre o valor em vigor à data de inscrição.
- Regime de Livre-Trânsito com entradas diárias ilimitadas
- Aulas de Grupo – Consultar horário atualizado na página do Energy: www.facebook.com/EnergyHealthClub
- Acompanhamento permanente na sala de exercício;
- Avaliação Física e Plano de treino;
- Consulta de Nutrição (oferta da primeira consulta, contribuição de 50% do valor nas restantes – custo final de 9,90€)
- Oferta de um treino experimental aos colaboradores e familiares diretos;
- Estacionamento gratuito nas Galerias Twin Towers de uma hora e meia.

Cláusula 2ª

Os beneficiários do presente protocolo são os médicos e colaboradores da Ordem dos Médicos, bem como os respectivos familiares directos.

Os pagamentos dos custos associados serão suportados pelos membros da Segunda Outorgante, válido para um grupo a partir de 10 beneficiários. Até perfazer o número de sócios obrigatório para a vigência do presente protocolo, o valor de Inscrição e mensalidades mantêm-se nas condições sem protocolo.

Cláusula 3ª

A segunda Outorgante compromete-se a fazer a divulgação do presente protocolo pelos seus membros, através de meios de comunicação internos, tais como: email; intranet; acção local nas instalações e respetiva sala disponível para esclarecimento de questões e adesões ao Clube; distribuição de flyer anexado ao recibo de vencimento; entrega de flyer à entrada/saída dos colaboradores; outras iniciativas propostas pela empresa.

A segunda Outorgante autoriza a utilização do logótipo/marca da empresa com o intuito de divulgação na página online da Primeira Outorgante, bem como em acções de divulgação.



Cláusula 4ª

A Primeira Outorgante, compromete-se a divulgar à Segunda Outorgante novidades, festas e outros eventos e a facultar todos os meios para a participação da segunda Outorgante.

Cláusula 5ª

A Primeira Outorgante compromete-se a solicitar os documentos necessários (cartão da Empresa ou outro documento comprovativo) a todos os membros e familiares que solicitem benefícios ao abrigo do protocolo, devendo verificar se a mesma se encontra válida para o ano civil em causa.

Cláusula 6ª

A segunda outorgante reserva-se no direito de cancelar o protocolo em causa, caso verifique que foram atribuídos benefícios a membros e familiares que não cumpram os requisitos na cláusula anterior.

Cláusula 7ª

As condições estipuladas no presente protocolo vigorarão por um prazo de um ano, contado a partir da data da sua assinatura e renovar-se-á automaticamente por períodos iguais, salvo se alguma das partes proceder à denúncia, mediante comunicação por escrito à outra, com uma antecedência mínima de 30 dias.

O presente protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar devidamente assinado na posse de cada uma das partes.

04 de Outubro de 2016

A Primeira Outorgante
Energy2enjoy, Lda.

Lisboa
509 969 690

(P/Responsável)

O Segundo Outorgante

(P/Responsável)